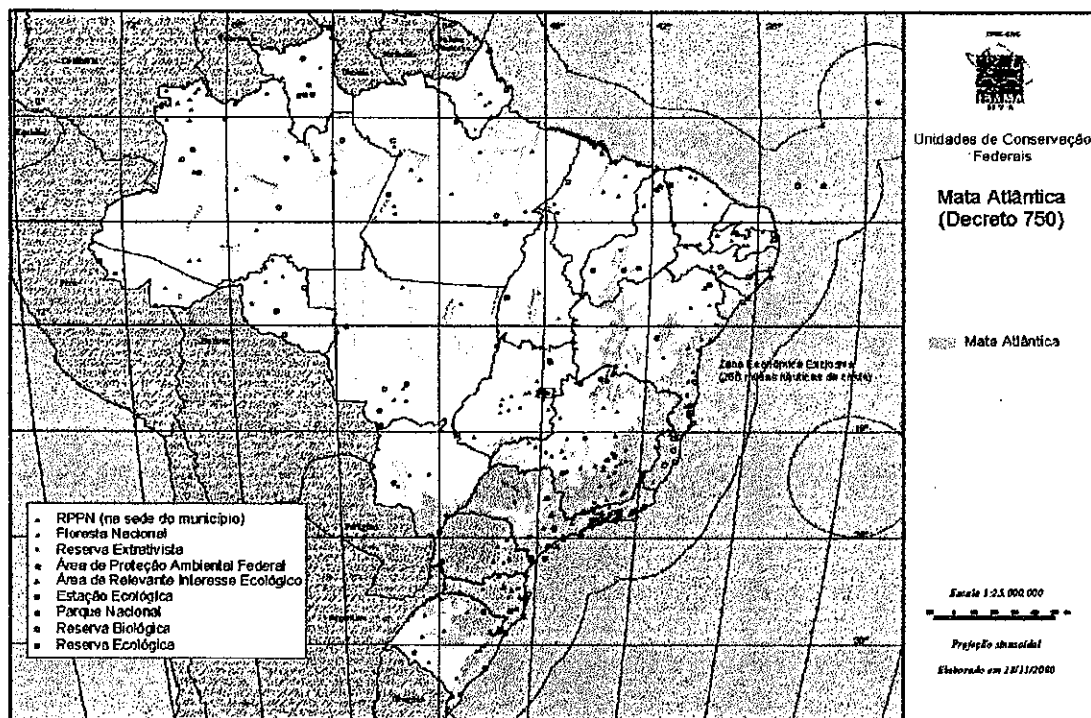




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
COORDENADORIA REGIONAL DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Projeto de Proteção e Fortalecimento de Unidades de Conservação Federais

## Bioma Mata Atlântica



Fevereiro, 2001

## APRESENTAÇÃO

---

O Ministério do Meio Ambiente tem como diretriz para a conservação da biodiversidade, a divisão do território brasileiro, até o ano 2003, em cinco áreas distintas para a formulação de parcerias e novas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, a partir das características de suas reservas florestais. Essa visão orienta-se de acordo com a divisão territorial recomendada pela UNESCO, que designou em todo o mundo aproximadamente 320 regiões desse tipo, conhecidas como Reservas da Biosfera.

No Brasil a reserva relativa à Mata Atlântica, única já formada, compreenderá uma área que irá do estado do Ceará até o Rio Grande do Sul, passando também por Minas Gerais. Nessas áreas, já estão sendo realizados projetos integrados, coordenados por entidades pertencentes aos governos federal, estadual e municipal, organizações não-governamentais, empresários e demais atores sociais pertinentes, visando estudar alternativas para cada problema observado, atuar como facilitador de novas parcerias e implantar um gerenciamento compartilhado entre o governo e a sociedade civil.

A estratégia para a consolidação dessa política visa o fortalecimento das unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável sob a tutela do IBAMA, compreendendo a elaboração dos instrumentos de gerenciamento, planos de manejo e de gestão, implantação da infra-estrutura necessária à administração e à proteção dessas unidades, bem como o fortalecimento institucional através de programas e projetos a serem realizados com as prefeituras e comunidades do entorno.

## SUMÁRIO

1. ANTECEDENTES .....	4
2. JUSTIFICATIVA .....	6
3. OBJETIVO .....	7
4. MARCO REFERENCIAL .....	8
5. INSTRUMENTOS LEGAIS .....	9
6. PLANO DE TRABALHO .....	11
7. RESULTADOS ESPERADOS .....	12
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	20
9. ANEXO .....	21

## 1- ANTECEDENTES

---

A Mata Atlântica, incluindo as florestas estacionais semidecíduais, já cobriu cerca de 11% do território nacional. Hoje, porém, a Mata Atlântica possui apenas 7% da cobertura original. A variabilidade climática ao longo de sua distribuição é grande, indo desde climas temperados superúmidos, no extremo sul, a tropical úmido e semi-árido no nordeste. O relevo acidentado da zona costeira adiciona ainda mais variabilidade a esse ecossistema. Nos vales geralmente as árvores se desenvolvem muito, formando uma floresta densa. Nas encostas a floresta é menos densa, devido à freqüente queda de árvores. Nos topos dos morros geralmente aparecem áreas de campos rupestres. No extremo sul a Mata Atlântica gradualmente se mescla com a floresta de Araucárias.

A cada ano, milhares de plantas e animais desaparecem da Mata Atlântica, tendo em vista a degradação verificada, e com elas a possibilidade de serem conhecidas pela ciência. Desaparecem também as oportunidades de fornecerem benefícios para a humanidade e de contribuírem para a manutenção da vida no planeta. Por isso, preservar a diversidade biológica da Mata Atlântica é antes de tudo, um investimento necessário para manter válidas as opções futuras, contribuindo para a evolução do conhecimento científico, econômico e social.

Para se ter uma idéia da situação de risco em que a Mata se encontra, basta saber que à época do descobrimento do Brasil ela tinha uma área equivalente a um terço da Amazônia. Cobria cerca de 1 milhão de km<sup>2</sup>, ou 11% do território nacional, estendendo-se do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul. Apesar da devastação sofrida, a riqueza das espécies animais e vegetais que ainda se abrigam na Mata Atlântica é espantosa. Em alguns trechos remanescentes de floresta os níveis de biodiversidade são considerados os maiores do planeta. Em contraste com essa exuberância, as estatísticas indicam que mais de 70% da população brasileira vivem na região da Mata Atlântica. Além de abrigar a maioria das cidades e regiões metropolitanas do país, a área original da floresta sedia também os grandes pólos industriais, petroleiros e portuários do Brasil, respondendo por nada menos de 80% do PIB nacional.

As unidades de conservação representam uma das melhores estratégias de proteção do patrimônio natural. Nessas áreas naturais a fauna e a flora são conservadas, assim como os processos ecológicos que regem os ecossistemas, garantindo a manutenção do estoque da biodiversidade.

O elenco de objetivos de conservação adotado em um país evidencia a necessidade de que, em seu conjunto, as unidades de conservação sejam estruturadas em um sistema, que tenha por finalidade organizar, proteger e gerenciar estas áreas naturais. No caso de algumas categorias de áreas protegidas, também representam uma oportunidade de desenvolvimento de modelos de utilização sustentável dos recursos naturais. Quanto aos valores estéticos e culturais, oferecem condições para sua proteção e conservação.

No Brasil o sistema nacional de unidades de conservação foi desenhado de modo a ordenar as áreas protegidas nos níveis federal, estadual e municipal. Os objetivos de manejo das diversas categorias de unidades de conservação são diferenciados, embora contribuindo, todos, para que os objetivos nacionais de conservação sejam atingidos. Esse Sistema constitui-se, portanto, em um instrumento amplo, porém

integrado, que visa garantir a manutenção dos processos ecológicos, representado]s em amostras dos diferentes ecossistemas do país, como é o caso da Mata Atlântica. Para que sejam atendidos os objetivos de conservação adotados por um país, é necessário que o Sistema contemple diferentes categorias de manejo de Unidades de Conservação. Deste modo, cada categoria deve cumprir conjuntos específicos de objetivos, de tal forma que o Sistema de Unidades de Conservação alcance a totalidade dos objetivos nacionais de conservação da natureza. Sua distribuição espacial deve ser capaz de proteger o máximo possível dos ecossistemas do país, como é o caso da Mata Atlântica, reduzindo ao mínimo a perda da biodiversidade.

Os objetivos nacionais de conservação da natureza que o Sistema de Unidades de Conservação brasileiro deve atingir, são:

- I. contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II. proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- III. contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV. promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V. promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI. proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII. proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- VIII. proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- IX. recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- X. proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- XI. valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- XII. favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico; e
- XIII. proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

## 2- JUSTIFICATIVA

---

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, parágrafo 4º, concedeu à Mata Atlântica o status de Patrimônio Nacional. Essa categorização especial foi utilizada para destacar a importância de sua conservação e preservação. No entanto, esse destaque por si só não garante os efeitos práticos se não houver mudanças na postura dos proprietários de terras e dos governos locais em relação à expansão desordenada das áreas urbanas e a outros fatores que impactam a Mata Atlântica. Isso denota a inquestionável necessidade de se reforçar a atuação dos governos federal, estaduais e municipais.

À necessidade de proteger a Mata Atlântica, devem ser agregadas mudanças no padrão de uso da propriedade rural para que essa possa cumprir sua função social através da aplicação dos critérios de uso adequado dos recursos naturais disponíveis e de preservação do meio ambiente (artigo 186, Constituição Federal/88). Mudanças devem ser promovidas, de forma ordenada, no uso do espaço urbano com garantia de bem-estar às populações da Mata Atlântica (artigo 182, Constituição Federal/88). Essas ações devem refletir os princípios gerais constitucionais.

Embora muitos esforços dos setores públicos e privados tenham sido desenvolvidos nessa direção, não chegaram a constituir uma estratégia completa e coordenada. Muitas questões teriam e têm de ser equacionadas e resolvidas. Citando algumas das mais importantes: i) desigualdade nos esforços aplicados para conservação dos principais biomas brasileiros; ii) acesso limitado à informação sobre diversidade biológica; iii) participação limitada de comunidades locais e de ONGs, e do setor empresarial nos projetos governamentais; e iv) número limitado de parcerias entre setor público e privado visando sustentabilidade da diversidade biológica.

Tendo vista o equacionamento das questões acima referidas, iniciou-se o processo de formulação das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, resultando no desenvolvimento de etapas amplamente participativas que envolveram estudos iniciais e sugestões de vários segmentos. A proposta final foi submetida à Câmara Técnica de Mata Atlântica do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA que posteriormente, após aprovação, encaminhou-a para análise do plenário.

A Política foi definida tendo como referencial o marco conceitual contido na Constituição Federal de 1988, que define a Mata Atlântica como área de Patrimônio Nacional cuja preservação deverá ser feita por todos e com uso condicionado a medidas que garantam sua sustentabilidade.

Após um trabalho de consultas e debates, o Ministério do Meio Ambiente - MMA, juntamente com outros ministérios, formulou um conjunto de diretrizes. Essas diretrizes compõem a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica. Os elementos e instrumentos estratégicos que compõem essa política buscam compatibilizar as necessidades da sociedade e dos segmentos de governo envolvidos na implementação de instrumentos que garantam a proteção da Mata Atlântica.

De acordo com as diretrizes que norteiam a política de conservação e desenvolvimento sustentável da Mata atlântica, deve-se observar o conceito de equilíbrio dinâmico entre as ações de proteção e as de desenvolvimento, de maneira a garantir a efetiva sustentabilidade dos remanescentes, conter a expansão das populações urbanas sobre áreas naturais, aumentar o número de unidades de

conservação, promover a recuperação das áreas degradadas e estimular a criação de corredores ecológicos por meio do reflorestamento e da recomposição da cobertura vegetal. Todos esses fatores visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações da Mata Atlântica. No aspecto do equilíbrio entre o uso e a conservação deverá ser garantida a continuidade do desenvolvimento com base na valorização do capital natural e do social.

Alem disso, a política estabelece linhas programáticas que podem, ao longo do tempo, delinear ações integradas baseadas nos princípios fundamentais de uso múltiplo e gestão participativa, especialmente na valorização dos aspectos sociais, incluindo-se, portanto, a gestão participativa, através dos comitês de gestão que envolvem Unidades de Conservação.

O primeiro desafio, portanto, é conhecer e acessar a diversidade biológica brasileira. O segundo é como conservar esse legado, grande parte do qual permanece desconhecida. O terceiro, mais complexo, é idealizar um modelo de desenvolvimento que assegure a utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica como um todo, sendo que na presente proposta, é fundamental promover o fortalecimento e a proteção das unidades de conservação como os elementos fundamentais para o alcance desses desafios.

### **3- OBJETIVO**

---

Consolidar o fortalecimento institucional e a proteção das unidades de conservação federais, compreendendo a elaboração dos instrumentos de gestão, a implantação da infra-estrutura necessária à administração e à proteção dessas unidades, bem como estabelecer parcerias com municípios e comunidades do entorno para a realização de projetos integrados, de acordo com as diretrizes para a conservação da biodiversidade recomendadas pelo Ministério do Meio Ambiente

#### 4- MARCO REFERENCIAL

---

Segundo o documento que estabelece os princípios e objetivos que norteiam as Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica o conceito sobre o referido bioma “está baseado na opinião da maioria de botânicos e fitogeógrafos, que admitem que a Mata Atlântica estendia-se originalmente por uma vasta região ao longo do litoral brasileiro, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, avançando centenas de quilômetros continente adentro nas regiões sudeste e sul, chegando à Argentina e ao Paraguai.”

Ainda segundo o documento acima mencionado, quanto à composição, fitofisionomia e localização da Mata Atlântica, considerou-se o estudo *Plano de Ação para a Mata Atlântica*, elaborado por Ibsen de Gusmão Câmara e publicado pela Fundação SOS Mata Atlântica, tendo como base técnica o mapa de vegetação do IBGE editado em 1988.

Assim, a composição da Mata Atlântica fica definida como sendo:

- a totalidade da Floresta Ombrófila Densa que vai do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte;
- as Florestas Estacionais Deciduais e Semideciduais do Rio Grande Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- as Florestas Estacionais Semideciduais do Mato Grosso do Sul (incluindo os vales do rios da margem direita do rio Paraná), Minas Gerais ( vales do rios Paranaíba, Grande e afluentes), Minas Gerais e Bahia ( vales dos rios Paraíba do Sul, Jequitinhonha, rios intermediários e afluentes) e de regiões litorâneas limitadas do Nordeste, contíguas às Florestas Ombrófilas;
- a totalidade da Floresta Ombrófila Mista e os encraves de Araucária nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais;
- as formações florísticas associadas (manguezais, vegetação de restingas e ilhas litorâneas);
- os encraves de cerrados, campos e campos de altitude compreendidos no interior das áreas acima;
- as matas de topo de morro e de encostas do Nordeste (“brejos” e “chãs”), particularmente as dos estado do Piauí e do Ceará, com ênfase nas da Serra de Ibiapaba e de Baturité, e nas da Chapada do Araripe; e
- as formações vegetais nativas dos arquipélagos de Fernando de Noronha e Trindade.

A área abrangida pelas formações que compõem a Mata Atlântica soma cerca de 1.300.000 km<sup>2</sup>, distribuídos em 4 das 5 regiões geográficas brasileiras. Hoje, a Mata Atlântica está reduzida a cerca de 7% de sua cobertura florestal original. As áreas remanescentes não se distribuem uniformemente por todos os ecossistemas do Bioma, e a maior parte encontra-se sob regime de conservação em unidades de conservação – UCs ou sob pressão da atividade rural ou da expansão urbana.

Em razão da sua distribuição entre a linha do Equador e o paralelo 33° de latitude sul, tem-se uma tropicalidade predominante que propicia uma composição diversificada, favorecida pela proximidade e pelo relevo da costa do Atlântico. O regime pluviométrico, de médio a elevado, determina a riqueza em variedades de espécies. A área de Mata Atlântica constitui um importante centro de endemismo de aves, com cerca de 160 espécies restritas às florestas da Serra do Mar. Estudos indicam a existência de pelo menos 158 espécies endêmicas de aves e 128 de anfíbios na Mata Atlântica. Esse bioma abriga 131 espécies de mamíferos de pequeno porte, sendo 50 endêmicas.



## 5- INSTRUMENTOS LEGAIS

---

Os regulamentos referentes à Mata Atlântica derivam dos instrumentos normativos do Código Florestal de 1934, revogado pela Lei nº 4.771/65 que instituiu o novo código florestal, e da *Política Nacional de Meio Ambiente*, Lei nº 6.938/81. Esses instrumentos possibilitaram o estabelecimento de unidades de conservação, mecanismos de controle de poluição e instrumentos de gestão descentralizada. No aspecto da gestão, esses instrumentos sempre tiveram como característica o pioneirismo de suas práticas. No entanto, nem todos serviram para frear o ímpeto e a gravidade das agressões a esse bioma.

Com a inclusão, na Constituição de 1988, da Mata Atlântica no conceito de Patrimônio Nacional, juntamente com a Zona Costeira e a Serra do Mar, passou-se a denominar *Domínio da Mata Atlântica* ao conjunto de florestas: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual.

Posteriormente, foi editado o Decreto nº 99.547/90, sendo este a primeira iniciativa do governo federal de estabelecer um instrumento que derivasse da Constituição Federal e fomesse mecanismos de controle do uso e exploração da Mata Atlântica. A natureza desse instrumento definia uma posição de intocabilidade dos remanescentes florestais.

As imprecisões do Decreto nº 99.547/90 determinaram um movimento de reformulação e elaboração de novos textos que pudessem substituí-lo. Nas discussões, um dos pontos mais imediatos abordados foi a questão da determinação da área de abrangência da Mata Atlântica. Isto para possibilitar ação sobre o tema dominante, que é a preservação dos seus remanescentes.

Mais recentemente, o Decreto nº 750/93 estabeleceu os limites da Mata Atlântica, conforme definidos pelo CONAMA. Estabeleceu, ainda, a relação compartilhada entre governo federal e estadual para sua regulamentação, e definiu critérios precisos para garantir a conservação da Mata Atlântica e a proteção de sua regeneração natural, considerando os diferentes estágios sucessoriais de suas formações secundárias.

Os aspectos referentes à delimitação do Bioma e os conceitos contidos no Decreto nº 750/93 permitiram que o CONAMA editasse as seguintes resoluções:

- Resolução nº 3/93, que estabelece os mecanismos de proteção dos diferentes estágios de regeneração das áreas da Mata Atlântica;
- Resolução nº 10/93, que estabelece os conceitos dos diversos estágios de regeneração da Mata Atlântica;
- Resolução nº 12/94, que cria o glossário de termos técnicos;
- Resolução nº 14/94, que fixa parâmetros para avaliação das florestas;
- Resolução nº 12/95, que estabelece a composição da Câmara Técnica da Mata Atlântica;
- Resolução nº 03/96, que define a vegetação remanescente da Mata Atlântica;
- Resolução nº 09/96, que define corredores entre os remanescentes florestais e a
- Resolução nº 07/96, que aprovou parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de São Paulo.

Com isso, alcançou-se não somente a vegetação primária mas também todas as formas de vegetação secundária, incluindo os estágios inicial, médio e avançado de regeneração. Após a definição desses padrões e instrumentos de avaliação da composição dos remanescentes, necessários à gestão dos instrumentos definidos pelo Decreto nº 750/93, alguns estados com ocorrência de Mata Atlântica editaram Resoluções a partir dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. São eles: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

A edição do Decreto nº 750/93 trouxe soluções conceituais para a gestão do patrimônio da Mata Atlântica, mas não consolidou integralmente o processo de normatização que respalda uma ação ambiental integrada. Nesse sentido, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 285/99, baseado no PL nº 3.285/92.

Os instrumentos legais de gestão estarão sempre referendados na obrigatoriedade de uso condicionado à preservação da integridade dos remanescentes da Mata Atlântica. Neste aspecto, reforça-se a tese de que todas as ações que venham a alterar, usar ou explorar recursos naturais da Mata Atlântica deverão conter o princípio da prevenção, onde qualquer liberação de uso e exploração será precedida de rituais de aprovação institucional com consultas prévias.

A nova lógica a ser estabelecida com as *Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica* considera os aspectos positivos dos instrumentos legais e normativos no âmbito da política florestal e ambiental (Código Florestal, Decreto nº 750/93, Resoluções e Leis florestais estaduais decorrentes do Decreto nº 750/93, Constituições Estaduais e Resoluções do CONAMA).

Agrega-se aos instrumentos legais vigentes a Lei 9.985 de 18/07/2000 que instituiu o SNUC – Sistema nacional de Unidades de Conservação, abrindo-se a oportunidade de rever procedimentos técnicos e administrativos, bem como os limites e possibilidade de ação afetos à criação, implantação, consolidação e gestão das diferentes categorias de manejo das áreas protegidas.

A discussão sobre a regulamentação do SNUC foi palco das discussões entre os técnicos do MMA, da DIREC e das unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável que participaram do VII *Workshop* de Gerentes de Unidades de Conservação do IBAMA, realizado em dezembro de 2000, em Resende/RJ, constando no presente trabalho, algumas das ações sugeridas durante o referido encontro.

## 6- PLANO DE TRABALHO

---

Este Plano de Trabalho baseia-se no documento elaborado pelo MMA que estabelece os princípios e objetivos que norteiam as diretrizes para a política de conservação e desenvolvimento sustentável da mata atlântica, em especial a que visa a proteção da diversidade biológica associada aos ecossistemas de Mata Atlântica, através de três linhas de ação para a consolidação e a proteção das unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável federais, quais sejam:

- i) reforço e consolidação das unidades de conservação já existentes, a partir da elaboração de planos de manejo ou de gestão, bem como a aquisição de equipamentos e a implementação da infra-estrutura básica à proteção e à administração das uc's, incluindo-se nesta linha uma proposta de criação de novas unidades gestoras descentralizadas;
- ii) projetos que visem o estabelecimento ou o fortalecimento das parcerias entre as unidades de conservação e os governos estaduais, municipais, organizações não-governamentais, comunidades do entorno e demais representantes da sociedade civil, incluindo-se projetos de geração de trabalho e renda, bem como da criação de grupos ou conselhos para a gestão compartilhada das UC's, levando-se em consideração os diferentes níveis de implantação das unidades de conservação;
- iii) consolidação de um sistema integrado de unidades de conservação, com vistas a fortalecer os mecanismos de gestão e o monitoramento das mesmas, em particular, as de proteção integral, incluindo-se a possibilidade de estudos para a implementação de corredores ecológicos.

### 1. REFORÇO E CONSOLIDAÇÃO DAS UC's

#### 1.1. Elaboração/ Atualização dos Planos de Manejo

O plano de manejo ambiental participativo propõe uma forma de manejo (preservação e uso sustentável) dos recursos naturais com ampla participação dos proprietários e/ou usuários dos locais em que tais recursos estão localizados. Estão, também, incluídas nesse título as atividades que podem ser executadas com a participação de terceiros em qualquer unidade de conservação, em seu entorno e especialmente nos espaços entre Unidades necessários à conectividade das mesmas.

Dentre as unidades de conservação da Mata Atlântica, muitas ainda nem sequer apresentam um plano de ação emergencial. Assim, deverão ser elaborados os planos de manejo, bem como atualizados aqueles que já têm mais de cinco anos de existência.

Os Planos de Manejo deverão estabelecer os possíveis instrumentos de compensação que valorizem as áreas de manejo; a forma de se promover a inserção das UC's nos planos de desenvolvimento regional dos estados e municípios; estabelecer o manejo adequado em áreas de comunidades tradicionais, buscando valorizar os conhecimentos sobre manejo e conservação dos remanescentes; estabelecer ações para reduzir a influência da expansão urbana sobre as UC's e entorno; e ampliar a participação da comunidade na gestão das UC's.

## 1.2. Programas de manejo, pesquisa e uso público das UC's.

Os programas de manejo e pesquisas em UC's deverão levar em consideração a ampliação da pesquisa científica no interior das UC's, o desenvolvimento de programas de parcerias entre municípios e estados com vistas à realização de pesquisas locais nos remanescentes de Mata Atlântica, o estabelecimento de estratégias específicas, no âmbito da Mata Atlântica, para recuperação das áreas degradadas localizadas no entorno das UC's, e a promoção da capacitação de pessoal para manejo dos recursos naturais no Bioma.

Quanto à Fauna Silvestre, é necessário promover o estudo e o monitoramento da fauna em todas as áreas remanescentes; coibir a caça e o comércio ilegal de espécies, intensificando a fiscalização; fortalecer as instituições de proteção à natureza e de pesquisa, incluindo-se as UC's; e promover as iniciativas de manejo e proteção, conforme os Planos de Manejo de cada uma das unidades de conservação consideradas.

Alem disso, de acordo com documento "Proposta de Elaboração de Regulamentação do SNUC", discutido no VII Workshop de Gerentes de Unidades de Conservação do IBAMA, de 03 a 09 de dezembro de 2000 na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN – Resende/RJ, deverá ser levado em consideração:

- i) a definição dos requisitos e condições para a visitação pública com objetivos educacionais e realização de pesquisas científicas nas UC's, conforme os artigos 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 32 e 54 do SNUC;
- ii) o estabelecimento de normas e restrições genéricas para utilização de propriedades privadas localizadas em APA's e ARIE's, atendendo aos artigos 15 e 16 do SNUC;
- iii) o estabelecimento de diretrizes para implementação de atividades e obras necessárias em áreas de UC's, atendendo aos artigos 28 "até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras em Unidades de Conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a Unidade objetiva proteger" e o artigo 46 do SNUC;
- iv) o estabelecimento de critérios para inclusão do subsolo e espaço aéreo nas UC's, bem como os limites mínimos para as zonas de amortecimento e pressupostos básicos para a fixação dos limites dos corredores ecológicos em face das UC's, atendendo aos artigos 24 e 25 do SNUC;
- v) a definição das populações tradicionais e as condições dos contratos que regularão a posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais, estabelecendo obrigações do Poder Público e das populações beneficiárias em preservar e defender as UC's, atendendo aos artigos 17, 18, 20, 23 e 28 do SNUC;
- vi) o estabelecimento de princípios, estudos interdisciplinares, fases e escopo geral (conteúdo mínimo e abrangência) dos Planos de Manejo, atendendo aos artigos 27, parágrafos 1, 2 e 3 do SNUC.

### **1.3. Aquisição de equipamentos e implantação de infra-estrutura**

Levantamento dos equipamentos e da infra-estrutura necessária à proteção das UC's consideradas, bem como dos custos financeiros para a aquisição dos mesmos e a realização de serviços.

Deverão ser levados em consideração os equipamentos necessários à implantação de unidades gestoras, nas UC's que possam vir a ser UG's.

Ressalte-se que o estabelecimento de diretrizes para implementação de atividades e obras necessárias em áreas de UC's, deverá atender o artigo 28 do SNUC que recomenda o seguinte: "até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras em Unidades de Conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a Unidade objetiva proteger".

### **1.4. Criação de novas Unidades Gestoras**

Durante o II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, realizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 05 a 09.11.2000, os gerentes das UC's Federais reuniram-se no dia 06.11 e elaboraram um documento (memória da reunião) que enfatizava a importância da criação de novas unidades gestoras, visando maior eficiência e dinamismo da gestão das mesmas.

O processo de descentralização no âmbito da gestão das unidades de conservação abrangerá não só a participação integradas das UC's pertencentes ao bioma Mata Atlântica, como as representações regionais do IBAMA e DIREC, os demais departamentos —DEPAD e DEFIN, tendo em conta a necessidade do estabelecimento de novos ordenadores de despesas, responsáveis financeiros e substituto, em cada uma das UC's contempladas, bem como a destinação dos recursos orçamentários pertinentes.

Ressalte-se que os Parques Nacionais de Serra dos Órgãos e Itatiaia, que já são unidades gestoras e atendem às demais unidades do Estado do Rio de Janeiro, deverão ter um papel importante na capacitação e treinamento de pessoal das demais UC's, bem como na elaboração das estratégias de intercâmbio e integração entre as mesmas.

### **1.5. Estabelecimento de redes de comunicação entre os chefes das UC's**

Elaboração de uma proposta para o estabelecimento de redes de comunicação entre os chefes de UC's cujas unidades pertençam ao bioma da Mata Atlântica, conforme recomendado no documento (memória de reunião) elaborado pelos chefes de UC's Federais durante o II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, realizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 05 a 09.11.2000.

## 2- ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM MUNICÍPIOS E COMUNIDADES DO ENTORNO

### 2.1. Criação de comitês participativos para a gestão das UC's

Este tipo de participação está ocorrendo nos trabalhos de criação, proteção, manejo, uso público das unidades de conservação e outras formas de atuação nas áreas de entorno para evitar ou corrigir problemas que, mesmo ocorrendo fora dos limites das Unidades, influenciam as mesmas.

Como em quaisquer dos tipos de parceria, esta tem de ser conduzida como um processo contínuo que tenha objetivos e metas estabelecidos. Este processo tem de ser construído, não podendo ser simplesmente um evento isolado motivado por um convênio ou algo similar. Deve ficar claro que o convênio e outros instrumentos similares são simples meios legais para alcançar objetivos previamente estabelecidos e trabalhados.

O manejo participativo nas Unidades, em seu entorno ou em biorregiões implica na capacidade do Governo Federal, no caso do IBAMA, em compartilhar certas responsabilidades no gerenciamento de Unidades e trabalhar em conjunto com a população local de fora delas. Isto deve ser feito após cuidadosa preparação e uma adequada definição de papéis de cada um, competências e mecanismos, o que exige: políticas consistentes; capacitação; sistemas de informação operacionais; planejamento do manejo; recursos financeiros; resultados definidos por indicadores e metas; e monitoramento e avaliação.

No contexto da gestão participativa, conforme recomendações contidas no documento "Proposta de Elaboração de Regulamentação do SNUC", discutido no VII Workshop de Gerentes de Unidades de Conservação do IBAMA, de 03 a 09 de dezembro de 2000 na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN – Resende/RJ, deverá ser levado em consideração sobre os Conselhos:

- i) a definição do perfil dos conselhos, periodicidade de funcionamento, composição, limites de atuação/competência e demais características necessárias à instituição dos Conselhos deliberativos e Consultivo das diferentes categorias de manejo das UC's, atendendo os artigos 15, 17, 18.20, 29 e 41 do SNUC;
- ii) o perfil, a periodicidade de funcionamento, composição, limites de atuação/competência e demais características necessárias à instituição do órgão gestor de mosaicos, atendendo ao artigo 26, parágrafo único: forma de gestão integrada e participativa do conjunto das unidades pertencentes a um mosaico;
- iii) a definição dos principais aspectos e condições para a gestão de unidades de conservação pelas OSCIP's, atendendo ao artigo 30: gestão de unidades de conservação por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, levando-se em consideração em quais fases do processo de criação, implantação e consolidação/uso das UC's ou a partir de qual delas, pode ser convocada uma OSCIP; quais as condições e limites de responsabilidade devem ser impostos no termo de parceria; e como avaliar sistematicamente a gestão ds UC's pela OSCIP's;
- iv) a definição de como se dará o processo de consulta pública pré-criação e estabelecer os mecanismos de participação das populações residentes (internas às UC's e aquelas do entorno) na elaboração e implementação dos

Planos de Manejo, e em casos de realocação/reassentamento das comunidades, atendendo aos artigos 22, 27 e 42 do SNUC;

- v) a partir da definição do conceito de populações tradicionais e das condições dos contratos que regulamentarão a posse e o uso das áreas por elas ocupadas, estabelecer as obrigações do Poder Público e das populações beneficiadas em preservar e defender as UC's, atendendo aos artigos 17, 18, 20, 23 e 28 do SNUC.

Nas parcerias estabelecidas deverá se estabelecer plano de ordenamento do uso do solo, no entorno das UC's, contemplando o controle de processos de erosão, a preservação de áreas naturais nos assentamentos de reforma agrária, a proteção das áreas de influência das UC's e de áreas de relevância cultural, bem como viabilizar-se o apoio aos municípios para elaboração e implementação dos planos diretores e estabelecer instrumentos de planejamento e gestão que contemplem as UC's e sua interface com os municípios.

Assim, as diretrizes a serem estabelecidas deverão também considerar a compatibilização das Políticas Ambientais com as Políticas Setoriais, de modo a :

- realizar avaliações estratégicas de políticas, planos e programas dos diversos setores;
- estimular a implantação de atividades voluntárias que confirmem ganho de qualidade na conservação da Mata Atlântica ou reduzam os riscos de degradação;
- desenvolver e implementar normas regulatórias e ações de controle e fiscalização setorial que priorizem a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica;
- identificar os principais sítios de recursos naturais passíveis de uso sustentável e aqueles ecologicamente sensíveis, visando o zoneamento ecológico-econômico.

## **2.2. Projetos em parceria com municípios e comunidades do entorno de Educação Ambiental, Ecoturismo e Reflorestamento de Áreas Degradadas**

Os projetos de Educação Ambiental, de Ecoturismo e de Recuperação de Áreas Degradadas, encontram-se entre os instrumentos para implementação das diretrizes com vistas a compatibilização de políticas setoriais e o estabelecimento de parcerias, com municípios e comunidades de entorno, visando a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica, de acordo com o documento do MMA que estabelece os princípios e objetivos que norteiam as diretrizes para a política de conservação e desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica. Os projetos deverão levar em consideração o efetivo engajamento e integração com as comunidades do entorno, bem como a possibilidade de geração de trabalho e renda.

### **2.2.1. Educação Ambiental**

De acordo com o documento acima citado, dentre as linhas de ação para a Educação Ambiental, é necessário:

- Promover a educação ambiental aplicada à conservação e ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais;

- Inserir, na educação formal e nos programas de educação ambiental, as noções e princípios do desenvolvimento sustentável;
- Promover o levantamento das iniciativas de educação ambiental na área da Mata Atlântica;
- Desenvolver material de divulgação;
- Estabelecer ações no âmbito do Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA;
- Estabelecer ações específicas junto às comunidades tradicionais da Mata Atlântica;
- Promover mecanismos junto às instituições de pesquisa e ensino no sentido de desenvolver novos quadros de profissionais em pesquisa e extensão ambiental na Mata Atlântica;
- Elaborar e sistematizar a divulgação de material que contribua para a conservação da Mata Atlântica .

### **2.2.2. Ecoturismo**

De acordo com o documento acima citado, dentre as linhas de ação para o Ecoturismo, é necessário:

- Articular ações para o desenvolvimento do ecoturismo de forma que esse venha a contribuir para a conservação da Mata Atlântica;
- Compatibilizar as atividades de ecoturismo com a conservação de áreas naturais privadas e públicas;
- Fortalecer a cooperação interinstitucional com vistas a ampliar as potencialidades do ecoturismo;
- Possibilitar a participação efetiva, de todos os segmentos atuantes no setor de ecoturismo, nos mecanismos de decisão sobre a conservação da Mata Atlântica;
- Promover e estimular a capacitação de recursos humanos para o ecoturismo na Mata Atlântica;
- Promover a compatibilização das ações de ecoturismo com as de educação ambiental;
- Estabelecer programas de ecoturismo associados ao calendário de eventos tradicionais, com novas possibilidades a serem diagnosticadas nas UCs da Mata Atlântica;
- Realizar estudos de oportunidade de ecoturismo na Mata Atlântica;
- Promover as manifestações culturais e artesanais associadas ao ecoturismo na Mata Atlântica;
- Promover programas de educação e extensão ambiental nas UCs;
- Desenvolver programas de ecoturismo nas UCs.

### **2.2.3. Recuperação de áreas degradadas**

De acordo com o documento acima citado, dentre as linhas de ação para a Recuperação de Áreas degradadas, é necessário:

- Desenvolver o reflorestamento com espécies nativas e o manejo da cobertura florestal, identificando as principais possibilidades e os custos, os benefícios e as limitações de sua extensão e melhoramento no âmbito das UC's e seu entorno;



- Identificar as principais metodologias e/ou tecnologias que se adaptam às condições geográficas, sociais e econômicas das diversas áreas que serão objeto do programa de recuperação de áreas degradadas e as estratégias para a mobilização, através dos Comitês de Gestão, das comunidades a serem beneficiadas;
- Avaliar as iniciativas de recuperação de áreas degradadas no âmbito da Mata Atlântica;
- Estabelecer novos programas junto às instituições de pesquisa;
- Promover eventos para discussão de proposições para a recuperação de áreas degradadas no âmbito das UC's e seu entorno;
- Estabelecer programas de extensão sobre o efeito bordadura e fragmentação, associados às propostas de implantação de corredores ecológicos no âmbito da Mata Atlântica.

### 3. PLANEJAMENTO INTEGRADO DE ECOSISTEMAS DA MATA ATLÂNTICA: GESTÃO BIORREGIONAL DE CORREDORES ECOLÓGICOS

Em um sentido mais amplo, o manejo ambiental participativo seria o trabalho a ser praticado em várias escalas, podendo considerar biorregiões, das quais o estabelecimento de corredores ecológicos é um exemplo e as Unidades potenciais embriões. É um procedimento ainda em início no Brasil que explora formas mais avançadas de trabalho com a comunidade para a conservação da biodiversidade.

O manejo participativo de uma área específica busca envolver todos os interessados em processos de preservação e conservação. No sentido aqui exposto, atenderia ao trabalho com biorregiões ou corredores ecológicos, ainda que possa ser aplicado a uma única unidade de conservação e sua área de influência.

A elaboração de um Plano estratégico para a Mata Atlântica, tendo em vista as unidades de conservação como elementos essenciais para a proteção da biodiversidade, e levando-se em conta os atores que atuam nessas regiões, organizações governamentais, não-governamentais, etc, bem como os estudos e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento, seria um instrumento fundamental para a proteção da região considerada.

Esta proposta baseia-se no trabalho apresentado por Moacyr B. Arruda *et alii* (Planejamento integrado de ecossistemas: gestão biorregional de corredores ecológicos), apresentado no VII *Workshop* de Gerentes de Unidades de Conservação, durante o período de 03 a 09 de dezembro de 2000, na Academia das Agulhas Negras – AMAN – Resende/RJ, que coloca o seguinte: “a estratégia para a conservação da biodiversidade tem enfatizado a criação de áreas protegidas. Contudo, para que a proteção ambiental não fique restrita a unidades isoladas é que vem se consolidando o conceito de Corredores Ecológicos. A concepção de corredores ecológicos parte de um princípio: a ampliação da escala de preservação e conservação da biodiversidade, passando da conservação de unidades isoladas para a escala de conservação de biomas e ecossistemas. Este princípio exige uma ação integrada, que leve em conta várias áreas consideradas prioritárias para a conservação e una os esforços empreendidos pelo maior número possível de parceiros. Nos corredores ecológicos, as áreas protegidas, sejam reservas indígenas, reservas particulares ou grandes parques nacionais, estão integradas numa mesma estratégia de conservação definida de comum acordo por todas as partes envolvidas, segundo as características do planejamento e gestão biorregional”.

De acordo com Kenton Miller (1997,p.25), a conservação da biodiversidade através de corredores ecológicos tem como marco conceitual básico as características do Planejamento Biorregional, dentre as quais cita:

- A conservação de regiões extensas e bioticamente viáveis;
- Área estruturada em zonas-núcleo, corredores e matriz de usos diferenciados;
- Sustentabilidade econômica;
- Envolvimento integral de grupos de interventores ambientais;
- Aceitação social; e
- Integração institucional.

Deste modo, de acordo com ARRUDA (1999, p. 28), "o termo corredor ecológico tem sido usado com diferentes significados, muito embora o seu objetivo, no que se refere à conservação, é sempre aquele de ampliar a escala ou os limites da área que se pretende conservar. Estas diferentes abordagens acabam por se distinguir, com respeito às configurações espaciais, do que se entende por corredor e não no seu conceito essencial. Assim, o termo corredor, durante muito tempo, significou apenas a conectividade entre fragmentos florestais, caracterizando-se como o vínculo ou o elemento que garantia a conexão entre eles, gerando configurações contínuas e lineares. Contudo, as experiências empreendidas neste sentido demonstram que a continuidade de habitats nem sempre se consegue através de formações lineares do tipo corredor, mas pode desenhar uma série de configurações diferentes."

Contudo, conforme ainda o autor "a experiência dos corredores ecológicos não podem parar na espacialização do conceito, ou seja, a continuidade dos processos ecológicos não é garantida apenas pela conectividade física dos fragmentos florestais. Talvez o fosse se o homem, e todas as suas necessidades antrópicas, não interferissem no ambiente. Mas, considerando a presença humana neste contexto, entendemos que, para garantir a conservação numa escala ampliada, onde são considerados os diversos níveis de conservação, se faz necessária a união de esforços e de iniciativas de todos os atores sociais existentes na área, segundo um objetivo comum, ou seja, na gestão e manejo integrados dos biomas e ecossistemas. "

Deste modo poderá ser proposto para um Projeto para a Elaboração do Planejamento Integrado da Mata Atlântica, através da gestão biorregional de corredores ecológicos. Este planejamento deverá considerar, dentre os produtos esperados e que constam no trabalho de ARRUDA (1999), o seguinte::

- i) Um programa de organização das comunitárias do entorno de cada UC com as instituições governamentais e não-governamentais e conselhos municipais, fortalecido pelas comunidades locais.
- ii) Criação de Núcleos Municipais para cada uma das UC's consideradas, sendo que cada núcleo terá um responsável pela execução das atividades do corredor no seu município.
- iii) Estudos de mercado de produtos florestais e artesanato, marketing e linhas de crédito realizados.
- iv) Programas de educação popular sendo executado nas unidades de conservação de uso sustentável, subsidiado pelos estudos de mercado de produtos florestais, artesanais, linha de crédito e marketing.

- v) Implantação de projetos de ecoturismo nos municípios já diagnosticados com potencial para esta atividade, considerando sempre a infra-estrutura das populações locais.
- vi) Todas as unidades de conservação de uso sustentável que fizerem parte do corredor ecológico zoneadas, com mapas temáticos (vegetação, solo, hidrografia e uso do solo) de 1:100.000 e imagens de satélite das unidades.
- vii) Plano de Manejo elaborado das unidades de uso indireto que vão explorar madeira de forma sustentável.
- viii) Plano de Manejo elaborado das unidades de conservação de uso indireto que fizerem parte do corredor ecológico.
- ix) Implantação de um Sistema de Gestão georeferenciado, visando dinamizar a gestão do corredor ecológico e monitorar as atividades e possíveis degradações, sendo usado, inclusive, como um sistema de prevenção da conservação da biodiversidade.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

---

- a) Reforço e consolidação das unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável pertencentes ao bioma da Mata Atlântica.
- b) Difusão de conhecimentos sobre a biodiversidade nacional e a importância da sua preservação para a população dos entornos das UC's, em primeira instância, e demais atores interessados.
- c) Conservação de espécies raras e/ou ameaçadas de extinção local, através da recuperação e revitalização da infra-estrutura, equipamentos e serviços prestados pelas unidades de conservação.
- d) Redução da degradação ambiental verificada nas UC's, entornos e áreas de abrangência.
- e) Aumento da conscientização da necessidade de proteção e conservação dos recursos naturais.
- f) Assinatura de termos de cooperação técnica, convênios e demais instrumentos de parceria, com instituições governamentais e não-governamentais, visando ações conservacionistas e de capacitação de pessoal, treinamentos, estudos, pesquisas e demais atividades pertinentes as unidades de conservação.

Celebração de termos de cooperação técnica, convênios e demais instrumentos de parceria, com instituições governamentais e não-governamentais, visando a gestão compartilhada das unidades de conservação.

Estabelecimento de parcerias visando ações integradas, que levem em conta várias áreas consideradas prioritárias para a criação e a conservação de corredores ecológicos, as áreas protegidas, sejam reservas indígenas, reservas particulares ou grandes parques nacionais.

- i) Estabelecimento de ações integradas numa mesma estratégia de conservação definida de comum acordo por todas as partes envolvidas, organizações governamentais e não-governamentais, para a implementação de planejamento e de gestão biorregional.
- j) Celebração de termos de cooperação técnica, convênios e demais instrumentos de parceria, com instituições governamentais e não-governamentais, visando ações de gestão compartilhada das unidades de conservação.
- k) Geração de trabalho e renda para pessoas das comunidades do entorno que venham a exercer atividades nas unidades de conservação, a partir das parcerias efetivadas.
- l) Implementação de programas de Educação Ambiental, Ecoturismo e Recuperação de áreas degradadas, nas UC's, entorno e corredores ecológicos, de acordo com as especificidades de cada região (estados e municípios).

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

- ALLEGRI, M.F., LINO, C.F., ALBUQUERQUE, J.L. *Comitês estaduais da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: manual para implantação e funcionamento*. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1998. (Caderno, 9)
- ANCHIETA, J. de (Padre). *Carta de São Vicente - 1560*. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1997. (Caderno, 7).
- ARAÚJO, M. et al. *A Mata Atlântica do sul da Bahia: situação atual, ações e perspectivas*. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1998. (Caderno, 8).
- Arruda, Moacir B. 1999. *Gestão Integrada de Ecossistemas – A Escala da Conservação da biodiversidade Expandida*. Anais do V Simpósio Brasileiro de Ecossistemas: Conservação. Academia de Ciências do estado de São Paulo. São Paulo.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - Secretaria de Coordenação dos Assuntos de Desenvolvimento Integrado. *Diretrizes para a conservação e o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais*. Brasília, 1995.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. *Diretrizes para o ecoturismo: programa nacional para o ecoturismo*. Brasília, 1996.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. *Lei de crimes ambientais*. Brasília, 1998.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. *Primeiro relatório nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil*. Brasília, 1998.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. *Projetos Corredores Ecológicos*. IBAMA. Brasília, 1998. 140p.
- CÂMARA, I. de G. *Plano de ação para a Mata Atlântica: roteiro para a conservação da sua biodiversidade*. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1996. (Caderno, 4).
- CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. *Relatório sobre a proposta de resolução que sugere uma política nacional para o bioma Mata Atlântica*. Brasília, 1997.
- CORRÊA, F. *A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: Roteiro para o entendimento de seus objetivos e seu sistema de gestão*. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo, 1995. (Caderno, 2).
- REDE DE ONGs DA MATA ATLÂNTICA, SOS MATA ATLÂNTICA. *Relatório do workshop sobre pesquisa na Mata Atlântica*. São Paulo, 1994.

## ANEXO

## LISTA DAS UC's PERTENCENTES AO BIOMA MATA ATLÂNTICA

Junto ao nome da Unidade podem constar as seguintes siglas:  
 existe Plano de Ação Emergencial  
 existe Plano de Manejo  
 (0000) código da UC

Outras siglas utilizadas:

P.N. - Parque Nacional, R.B. - Reserva Biológica, R.Ec. - Reserva Ecológica, E.E. - Estação Ecológica, A.P.A. - Área de Proteção Ambiental, A.R.I.E. - Área de Relevante Interesse Ecológico, F.N. - Floresta Nacional, R.Ex. - Reserva Extrativista.

Lista das Unidades de Conservação Federais (não inclui as RPPNs)

### PROTEÇÃO INTEGRAL

#### PARQUES NACIONAIS - 17

NORDESTE – 04				
P.N. do Monte Pascoal PM (1011)	BA		22.500,00	Mata Atlântica
P.N. da Chapada Diamantina (1027)	BA		152.000,00	Caatinga Mata Atlântica
P.N. Pau Brasil (1042)	BA		11.538,00	Mata Atlântica
P.N. Descobrimento (1041)	BA		21.129,00	Mata Atlântica
SUDESTE – 06				
P.N. do Itatiaia PAE, PM (1001)	RJ e MG		30.000,00	Mata Atlântica
P.N. da Serra dos Orgãos PAE, PM (1003)	RJ		10.527,00*	Mata Atlântica
P.N. de Caparaó PAE, PM (1007)	MG e ES		31.853,00*	Mata Atlântica
P.N. da Tijuca PAE, PM (1009)	RJ		3.200,00	Mata Atlântica
P.N. da Serra da Bocaina (1013)	RJ e SP		100.000,00	Mata Atlântica
P.N. Restinga de Jurubatiba (1037)	RJ		14.860,00	Mata Atlântica
SUL – 07				
P.N. do Iguaçu PM (1002)	PR		185.262,50	Mata Atlântica

P.N. de Aparados da Serra (1005)	RS		10.250,00	Mata Atlântica
P.N. Ilha Grande (1036)	PR e MS		78.875,00	Mata Atlântica
P.N. de São Joaquim (1010)	SC		49.300,00	Mata Atlântica
P.N. do Superagui (1032)	PR		33.928,00*	Costeiro Mata Atlântica
P.N. da Serra Geral (1035)	RS		1 7.336,00*	Mata Atlântica
P.N. da Serra da Bodoquena (1044)	MS		76.481,00	Mata Atlântica

### ESTAÇÕES ECOLÓGICAS – 01

NOME	UF	LEGISLAÇÃO	ÁREA EM HÁ	BIOMA
<b>SUDESTE – 01</b>				
E.E. de Aracuri-Esmeralda (3001)	RS		272,63	Mata Atlântica

### RESERVAS BIOLÓGICAS – 13

NOME	UF	LEGISLAÇÃO	ÁREA EM HÁ	BIOMA
<b>NORDESTE – 4</b>				
R.B. de Una PM (2006)	BA		11.400,00	Mata Atlântica
R.B. de Saltinho (2013)	PE		548,00	Mata Atlântica
R.B. de Pedra Talhada (2020)	AL e PE		4.469,00	Mata Atlântica Caatinga
R.B. Guaribas (2021)	PB		4.321,60	Mata Atlântica Caatinga
<b>SUDESTE – 8</b>				
R.B. de Poço das Antas PM (2001)	RJ		5.000,00	Mata Atlântica
R.B. do Córrego do Veado (2008)	ES		2.392,00	Mata Atlântica



R.B. Augusto Ruschi PM (2009)	ES		4.000,00*	Mata Atlântica
R.B. de Sooretama PM (2010)	ES		24.000,00	Mata Atlântica
R.B. de Comboios PM (2014)	ES		833,23	Mata Atlântica
R.B. do Córrego Grande (2017)	ES		1.504,80	Mata Atlântica
R.B. União (2024)	RJ		3.126,00	Mata Atlântica
R.B. do Tinguá (2019)	RJ		26.000,00*	Mata Atlântica
<b>SUL – 1</b>				
R.B. Marinha do Arvoredo (2022)	SC		17.600,00	Mata Atlântica

## USO SUSTENTÁVEL

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – 10

NOME	UF	LEGISLAÇÃO	ÁREA EM HA	BIOMA
<b>SUDESTE – 5</b>				
A.P.A. de Petrópolis (5001)	RJ		59.049,00	Mata Atlântica
A.P.A. de Cairuçu (5008)	RJ		32.688,00*	Mata Atlântica
A.P.A. da Serra da Mantiqueira (5010)	MG, RJ e SP		422.873,00*	Mata Atlântica
A.P.A. de Cananéia-Iguapé-Peruibe (5007)	SP		234.000,00	Mata Atlântica
A.P.A. de Guapi-Mirim (5005)	RJ		13.961,00*	Mata Atlântica Costeiro
<b>SUL – 3</b>				
P.A. Anhatomirim (5018)	SC		3.000,00	Mata Atlântica
A.P.A. de Guaraqueçaba (5009)	PR e SP		283.014,00*	Mata Atlântica Costeiro
A.P.A. Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (5023)	PR, SP e MS		1.003.059,00	Mata Atlântica
<b>NORDESTE – 2</b>				
A.P.A. Barra do Rio Mamanguape (5019)	PB		14.640,00	Mata Atlântica Costeiro
A.P.A. Costa dos Corais (5024)	AL/PE		413.563,00	Mata Atlântica

### ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO – 3

NOME	UF	LEISLAÇÃO	ÁREA EM HA	BIOMA
<b>SUDESTE – 2</b>				
A.R.I.E. Floresta da Cicutá (7006)	RJ		131,28	Mata Atlântica
A.R.I.E. das Ilhas Cagarras (7015)	RJ		200,00*	Mata Atlântica
<b>SUL – 1</b>				
A.R.I.E. Serra das Abelhas e Rio da Prata (7018)	SC		4.604,00*	Mata Atlântica

### RESERVAS EXTRATIVISTAS – 1 (Tabela fornecida pelo CNPT)

NOME	ESTADO ONDE SE LOCALIZA	LEISLAÇÃO	ÁREA EM HA	POPULAÇÃO ESTIMADA	PRINCIPAIS RECURSOS MANEJADOS	BIOMAS
ARRAIAL DO CABO	RJ	03.01.97	56.769,00*	600	PESCA	Mata Atlântica

### FLORESTAS NACIONAIS – 2

NOME	UF	LEISLAÇÃO	ÁREA EM HA	BIOMAS
<b>Região Sul – 1</b>				
Ibirama	SC		570,58	Mata Atlântica
<b>Região Sudeste – 1</b>				
Rio Preto	ES		2.830,63	Mata Atlântica